

LEI Nº 642 DE 15 DE SETEMBRO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	06- Secretaria de Turismo e Meio Ambiente
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	27- Desporto e lazer
SUBFUNÇÃO	812- Desporto comunitário
PROGRAMA	104- Lazer comunitário
PROJ/ATIVIDADE	2037- Man. das atividades do turismo
ELEMENTO	33.90.39.99.99- Demais serv. de pessoas jurídicas
	R\$ 2.000,00

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	06- Secretaria de Turismo e Meio Ambiente
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	27- Desporto e lazer
SUBFUNÇÃO	812- Desporto comunitário
PROGRAMA	104- Lazer comunitário
PROJ/ATIVIDADE	2037- Man. das atividades do turismo
ELEMENTO	33.90.30.17.00- Material de divulgação.....R\$ 2.000,00

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 15 de setembro de 2004.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças